



COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

NOTA SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA
PETIÇÃO N.º 76/XI/1ª

DA INICIATIVA DE: José Manuel Assunção Ribeiro e outros.

ASSUNTO: Pelo alargamento e reforço das coberturas da rede móvel e banda larga nas freguesias de Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Sabóia, Santa Clara-a-Velha e restante interior do concelho de Odemira.

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República e, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, foi remetida à 9.ª Comissão.
2. Pela presente petição, os signatários vêm informar que áreas das freguesias de Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Sabóia, Santa Clara-a-Velha e restante interior do concelho de Odemira não têm cobertura de rede móvel nem acesso à banda larga e solicitam o acesso às tecnologias da informação e da comunicação.
3. A presente exposição foi igualmente remetida a Sua Excelência o Presidente da República, aos diferentes Grupos Parlamentares, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira, à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Odemira, ao Senhor Presidente do Conselho do ICP-ANACOM e à TMN, Vodafone e Optimus.
4. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e que o seu texto é inteligível, bem como de que estão presentes os requisitos formais constantes do artigo 9º daquele diploma, não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico referente ao Exercício do Direito de Petição, pelo que **parece ser de admitir a petição.**



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5. A presente petição é assinada por **380 subscritores**.

6. Considerando o que resultou da reunião de 19 de Janeiro da COPTC, em que ficou definido que os relatores das petições ouviriam sempre os peticionários e solicitariam informações ao membro do Governo competente, sugere-se que petição seja remetida ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, solicitando-se que se pronuncie sobre a questão suscitada, e que os peticionários sejam convocados para uma audição.

Palácio de São Bento, em 09 de Junho de 2010

A Jurista,

(Laura Lopes Costa)